



EDITAL 01/2021 PPGEM

CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO E DE DOUTORADO

RETIFICADO

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, previstas na Resolução 13/2019 do CONSEPE, que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nos níveis de Mestrado Acadêmico e de Doutorado, sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da UFPB, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o cadastro reserva de candidatos para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado, em continuação a listagem vigente do Edital 03/2020 de Bolsas do PPGEM.

1.2 O presente Edital interno de Seleção para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente nas Resoluções 79/2013 alterada pela Resolução Nº 34/2014, a Resolução 13/2019 todas do CONSEPE e a Resolução 03/2018 do PPGEM.

2. DAS VAGAS

Será formado um cadastro de reserva para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado, em ranking separado para cada modalidade, para as Áreas de Concentração do PPGEM: Dinâmica e Controle de Sistemas Mecânicos; Processos de Fabricação e Termoflúidos.

Obs.:

- i) O cadastro de reserva é uma lista de espera de disponibilidade de bolsas no PPGEM para os alunos regularmente matriculados no Programa, de acordo com o ranking de classificação (Mestrado e Doutorado) realizado no Processo Seletivo do Edital 01/2021 PPGEM.
- ii) Este cadastro é uma continuação ao cadastro vigente do Edital 03/2020, portanto os candidatos remanescentes sem bolsa do edital 03/2020/PPGEM terão prioridade.
- iii) Este Cadastro de Reservas terá vigência até o lançamento de um novo edital de seleção de bolsas no PPGEM.



iv) O valor da bolsa poderá ser consultado na página oficial da CAPES (<http://www.capes.gov.br>).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma (ANEXO I), sendo enviadas para o e-mail do PPGEM (ppgem.ufpb@gmail.com) até as 23:59h da data limite.

3.2 Para se inscrever no processo de seleção para o cadastro de reservas à bolsa de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá estar regularmente matriculado e anexar em formato pdf os seguintes documentos, via e-mail, à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO II);
- b) Formulário de avaliação (ANEXO III);
- c) Curriculum Vitae no formato CNPq/Plataforma Lattes com todos os documentos comprobatórios;
- d) Histórico Escolar no PPGEM com CRA.

Obs.:

- i) Não será aceita complementação de documentação após a finalização do período de inscrição.
- ii) Serão pontuados apenas os itens curriculares descritos no ANEXO III deste edital, dos últimos três anos, devidamente comprovados.
- iii) Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na íntegra e na ordem estabelecida pelo ANEXO III;
- iv) Para comprovação de artigos científicos é necessário apenas que conste como documento comprobatório a 1ª página do manuscrito publicado, nesta página deverá ser possível identificar em qual evento ou periódico o artigo foi publicado, assim como o ano de publicação e, se possível, o DOI do artigo.

4. REQUISITOS

Poderão inscrever-se no processo de seleção para cadastro de reservas à concessão de bolsas, mediante disponibilidade das mesmas ao PPGEM, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos pela Agência de Fomento concedente da bolsa (CNPq e CAPES), bem como os critérios fixados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e por este Edital.

Os seguintes requisitos devem ser observados:



- 4.1 Poderão concorrer à concessão de bolsa, os alunos regularmente matriculado no PPGEM e que estejam no máximo com 18 meses ativos para o curso de mestrado e 36 meses para o curso de doutorado.
- 4.2 A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para os alunos de mestrado, e até 48 (quarenta e oito) meses para os alunos de doutorado, se atendidos todos os critérios de renovação (relatório de atividades aprovado pelo respectivo orientador).
- 4.3 Os alunos que possuírem vínculo empregatício/estatutário, a partir da data de assinatura da bolsa, não podem concorrer à bolsa, salvo as exceções estabelecidas por lei vigente.
- 4.4 Não poderão concorrer à concessão de bolsa os alunos regularmente matriculados no PPGEM que apresentem alguma reprovação em seu histórico escolar.
- 4.5 Os alunos que estiverem com menos de 6 (seis) meses para o mestrado e 12 (doze) meses para o doutorado para a conclusão do curso, poderão ser contemplados com a bolsa, mediante disponibilidade da mesma e de acordo com o ranking de classificação, apenas com a mesma quantidade de mensalidades de acordo com o prazo restante para a conclusão do curso.
- 4.6 Candidatos contemplados com bolsas, de acordo com o item 4.5, em casos de solicitação de prorrogação de prazo de defesa da dissertação ou tese, não terão sua bolsa prorrogada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A concessão de bolsas ao aluno do PPGEM realizar-se-á em função do mérito acadêmico aferido, pela classificação do seu currículo (CV), onde considera-se tanto seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) como as atividades profissionais, didáticas e produção técnica/científica. A nota do CV seguirá a seguinte equação:

$$\text{CV} = \text{CRA} + 2 * (\text{Atividades Profissionais}) + 2 * (\text{Atividades Didáticas}) + 5 * (\text{Produção Técnica/Científica})$$

Obs:

1) Para os candidatos as bolsas de Mestrado será considerado o CRA da Graduação e para os candidatos a bolsa de Doutorado será dado um peso de 25% para o CRA da Graduação e 75% para o do Mestrado.



2) Tomar-se-ão como referência o currículo do candidato com maior pontuação, ao qual serão atribuídos 10 (dez) pontos e os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente.

3) Só serão considerados para efeito de cálculo da Produção Técnica/Científica as produções classificadas pela Comissão de seleção como sendo da área de engenharia mecânica.

5.2 Serão considerados, para critérios de pontuação, o total de créditos (CR) cursados do PPGEM.

Obs: Tomar-se-ão como referência máxima 22 (vinte e dois) créditos para o mestrado e 35 (trinta e cinco) créditos para o doutorado, ao qual serão atribuídos 10 (dez) pontos, cada um, e os demais candidatos terão sua pontuação calculada proporcionalmente.

$$CR_{\text{(mestrado)}} = 10 \text{ Pontos}^* \text{ (para 22 créditos)}$$

$$CR_{\text{(doutorado)}} = 10 \text{ Pontos}^{**} \text{ (para 35 créditos)}$$

*pontuação proporcional a quantidade de créditos cursados no mestrado

**pontuação proporcional a quantidade de créditos cursados no doutorado.

A Nota Final (N_F) do candidato será dada pela equação abaixo:

$$N_F \text{ (para concessão de bolsas)} = \frac{CV + CR}{2}$$

6. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma (ANEXO I) deste Edital, por meio da página do PPGEM (<http://www.ufpb.br/pos/ppgem>) e na Coordenação do PPGEM.

6.2 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- Maior nota na Análise do Currículo Vitae (CV);
- Maior nota no CRA;
- Maior idade do candidato.

7. DOS RECURSOS



7.1 Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, se desejar, solicitar via requerimento padrão (ANEXO IV).

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso em qualquer uma das etapas do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital de seleção (ANEXO I).

7.3 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas), com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma do presente edital de seleção (ANEXO I).

7.4 Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEM pelo e-mail ppgem.ufpb@gmail.com, conforme ANEXO IV deste Edital.

Observação: os pedidos de recurso serão julgados pela comissão de seleção e homologados pelo PPGEM.

7.5 Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do presente edital de seleção (ANEXO I).

7.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recurso serão divulgados na secretaria do PPGEM e no endereço eletrônico do Programa, conforme cronograma do presente edital de seleção (ANEXO I).

7.7 Da decisão da Comissão de Seleção do Programa caberá Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de divulgação do processo de seleção na página do PPGEM e na Coordenação do PPGEM.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

8.2 As inscrições e os recursos poderão ser realizados pelo candidato ou por procuração. Esta procuração deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112/90.

8.3 Será desclassificado e excluído do processo de seleção o candidato que deixar de cumprir o presente edital de seleção ou prestar declarações ou apresentar documentos falsos.



8.4 A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do processo seletivo. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

8.5 Toda solicitação ou comunicação do candidato deverá ser feita por escrito, por meio do requerimento padrão (ANEXO IV), datado e assinado pelo requerente, dirigida ao Coordenador do PPGEM, digitalizada e enviada, em formato "pdf" ("*portable document format*"), como anexo de mensagem eletrônica ("*e-mail*"), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital (ANEXO I).

8.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEM, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Abel Cavalcante Lima Filho (Coordenador do PPGEM)

Prof. Dr. Cícero da Rocha Souto (Docente Permanente do PPGEM)

Prof. Dr. Kelly Cristiane Gomes (Docente Permanente do PPGEM)

Daniel Nicolau Lima Alves (Representante Discente)

João Pessoa, 01/02/2021

Prof. Dr. Abel Cavalcante Lima Filho
Coordenador do PPGEM



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DE BOLSA
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGEM/CT/UFPB**

Etapa	Período
1 - Inscrição de candidatos	23 a 29/03/2021
2 - Homologação de inscrição	30/03/2021
3 - Interposição de recurso do resultado das inscrições	31/03/2021 a 01/04/2021
4 - Divulgação da interposição de recurso do resultado das inscrições	02/04/2021
3 - Análise Curricular	05/04/2021 a 09/04/2021
4 - Divulgação e Homologação dos resultados	09/04/2021
5 - Interposição de recurso dos resultados do processo de seleção	10 a 13/04/2021
7. Divulgação do resultado Final do Processo seletivo após interposição de recurso	16/04/2021

João Pessoa, 22/03/2021

Prof. Dr. Abel Cavalcante Lima Filho
Coordenador do PPGEM



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - Solicitação de Inscrição				
<input type="checkbox"/> Bolsa de Mestrado Acadêmico		<input type="checkbox"/> Bolsa de Doutorado		
2 - Dados do Candidato				
Nome Completo, sem abreviação				
Endereço (Rua, Avenida, ...)				
Número	Bairro	Cidade	UF	
Identidade	Data de Expedição	Órgão Emissor	UF	Idade
CPF	Data de Nascimento	Naturalidade	Nacionalidade	
Tel. Residencial	Tel. Comercial/Profissional	Telefone Celular	Fax	
Endereço Eletrônico (<i>e-mail</i>)		<i>Homepage</i> ou outro Endereço Eletrônico		
Banco	Agência	Conta Corrente		
3 - Formação Superior				
Graduação				
Instituição	Curso	Início (Mês/Ano)	Conclusão (Mês/Ano)	
Mestrado <input type="checkbox"/> Acadêmico <input type="checkbox"/> Profissionalizante				
Instituição	Curso e Orientador	Início (Mês/Ano)	Conclusão(Mês/Ano)	
Doutorado				
Instituição	Curso e Orientador	Início (Mês/Ano)	Conclusão(Mês/Ano)	

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

() MESTRADO () DOUTORADO

Candidato(a): _____ Data: ___/___/___

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Últimos 3 anos)

ITEM	QUANT	PONTOS
1. COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACADÊMICO (PESO 1)		
CRA (candidatos as bolsas de Mestrado = CRA da Graduação)		
CRA (candidatos as bolsas de Doutorado = média aritmética do CRA da Graduação e do Mestrado)		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (PESO 2)		
Experiência profissional no Ensino Superior (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
Experiência profissional no Ensino Médio ou Técnico (0,5 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 3,0 pontos)		
Experiência profissional no Ensino Fundamental (0,2 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 1,2 pontos)		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (PESO 2)		
Bolsista ou Voluntário em Projeto de Monitoria* (0,5 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 3,0 pontos)		
Bolsista ou Voluntário em Projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica* (1,0 ponto por semestre ou proporcional – pontuação máxima: 6,0 pontos)		
Participação em Programas Institucionais como Mini-baja, Aerodesign, PET com ou sem bolsa ou similares entre outros*, sendo sua comprovação mediante apresentação da Certidão do Departamento (0,5 ponto por semestre ou proporcional - pontuação máxima: 3,0 pontos)		
Participação em Programas de Extensão (0,5 ponto por semestre ou proporcional - pontuação máxima: 3,0 pontos)		
4. PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA (PESO 5)		
<i>Obs. 1: Será considerada apenas a classificação Qualis 2013-2016 do periódico em Engenharias III.</i>		
<i>Obs. 2: Artigos aceitos serão pontuados com a mesma pontuação de um trabalho já publicado.</i>		



Patente concedida no INPI ou organismo internacional equivalente. (10,0 pontos por patente)		
Patente depositada no INPI ou organismo internacional equivalente, cujo depositante seja de pessoa jurídica. (5,0 pontos por patente)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis - CAPES: A1, A2, B1, na área de Engenharias III (10,0 pontos por artigo)		
Periódicos com corpo de revisores, Qualis- CAPES: B2, B3, B4, B5 na área de Engenharias III (4,0 pontos por artigo)		
Periódicos sem corpo de revisores, Sem Qualis ou Qualis C – CAPES, na área de Engenharias III (1,0 ponto por artigo)		
Capítulo de Livro Internacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro (3 pontos cada).		
Capítulo de Livro Nacional, excluem anais e eventos publicados em formato de livro. (1,5 pontos cada)		
Livro Internacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (10 pontos cada).		
Livro nacional na área, excluem anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro (5 pontos cada).		
Trabalhos completos em eventos locais ou congressos de Iniciação Científica (0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima: 2,0 pontos).		
Trabalhos completos em eventos regionais tais como: congressos, simpósios, etc. (1,0 ponto por trabalho - pontuação máxima: 2,0 pontos)		
Trabalhos completos em eventos nacionais, tais como: congressos, simpósios, etc. (1,5 pontos por trabalho)		
Trabalhos completos em eventos internacionais, tais como: congressos, simpósios, etc. (2,0 pontos por trabalho)		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas neste documento.

João Pessoa - PB, ____/____/____.

Assinatura do candidato

